

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 210 - Português e Francês

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

30^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 210 - Português e Francês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
404	9003652872	ANTÓNIO RIBEIRO DE CARVALHO	152687 - Agrupamento de Escolas de Monte da Oia, Viana do Castelo	EXT	C	TEMPORÁRIO	
405	7780861732	ANABELA REIXELO RIBEIRO	152493 - Agrupamento de Escolas de Vila D'Este, Vila Nova de Gaia	EXT	15	TEMPORÁRIO	
441	5168703135	ANA MARIA MARTINS ALVES CARPINTEIRO	170598 - Agrupamento de Escolas Damião de Goes, Alenquer	EXT	C	TEMPORÁRIO	
442	5694169778	PATRÍCIA SUSANA BARROS DA SILVA	171487 - Agrupamento de Escolas de Carnaxide, Oeiras	EXT	C	TEMPORÁRIO	
453	6636867833	ANGELA MARIA GARRIDO BORDALO	162000 - Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital	EXT	20	TEMPORÁRIO	
457	6089239690	ESTELA CANGUEIRO DOMINGUES	171890 - Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra	EXT	C	TEMPORÁRIO	
461	7486711583	TELMA FÁTIMA PESTANA CAPELAS	172455 - Agrupamento de Escolas Monte da Lua, Sintra	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).